LEI Nº 4982, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a entidade que menciona, abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a celebrar convênio com a ACIF – Associação Comercial e Industrial de Formiga, regularmente inscrita no CNPJ sob o número 20.658.621/0001-74, visando a realização da Campanha de "Natal Formiga 2014", no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1.13.02	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0000.0.044	Manutenção do Convênio com a ACIF	
335041	Contribuições	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa "Encargos Especiais" a ação "Manutenção do Convênio com a ACIF".

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o art. 2º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos estabelecidos no artigo 43, da Lei 4320/64.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 14 de novembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete